

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-1770/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº1770/2022 – Deputado Delegado Bruno Lima

**Ofício nº3630/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Delegado Bruno Lima.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 26 de maio de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Indicação nº 1770\_2022

**Interessado:** SIALE/CASA CIVIL

**Assunto:** Indicação nº 1770\_2022 - Criação da Secretaria de Defesa, Proteção e Bem Estar Animal

Ofício G. S. 1437/2022

Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

DD. Subsecretario de Gestão Legislativa.

Senhor Subsecretário,

Trata o presente de solicitação de manifestação a respeito da Indicação N° 1770 de 2022 de autoria do Deputado Delegado Bruno Lima, que indica a criação da Secretaria de Defesa, Proteção e Bem-estar Animal no âmbito do Estado de São Paulo.

Em face à publicação do Decreto 64.553, de 1° de novembro de 2019, foi criada a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal – CDSA que integra a estrutura básica da Secretaria da Saúde, sendo sua principal finalidade a defesa dos animais domésticos, considerando-se como animais domésticos, exclusivamente, cães e gatos de convívio do ser humano, dele dependentes, e que não repelem a tutela humana. A Coordenadoria tem como objetivos essenciais atender às diretrizes de bem-estar animal e promover a defesa dos animais domésticos através dos programas previstos pelo Governo do Estado. Sendo assim, a CDSA tornou-se o órgão responsável pela articulação entre o Estado de São Paulo e os municípios, com o escopo de promover integração com os demais serviços de saúde voltados para cães e gatos no Estado. Além disso, a CDSA atua também na construção e instalação de clínicas e consultórios veterinários de atendimento gratuito, no cumprimento do Programa Meu Pet, regulamentado pela Resolução SS nº 179/2021.

Considerando que a interação entre humanos e animais requer o desenvolvimento da Saúde em geral, sendo certo que os cães e os gatos representam a mais significativa e impactante parcela de animais domésticos que atualmente convivem com ser humano e sabendo-se que esses animais têm o potencial de transmitir doenças; faz-se necessário o compromisso de desenvolver

Classif. documental

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo**

uma postura de promoção e preservação da saúde e do bem-estar animal, controle reprodutivo e prevenção de doenças e agravos diversos. Em razão disto, e considerando também a grande demanda apresentada em todo Estado para prestação de assistência à saúde e defesa dos animais domésticos, o escopo de atividades da CDSA cresce exponencialmente a cada ano, demonstrando assim uma necessidade cada vez maior de incremento de recursos humanos e de infraestrutura tecnológica para continuidade dos serviços prestados por este órgão, motivo pelo qual nos manifestamos favoráveis à indicação.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

**Eduardo Ribeiro Adriano**

Secretário Executivo

**GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo**

